



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

 ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO SEI 2021-0628733		
1 - NOME DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
1.1 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA		
Estes estudos visam à contratação de prestação de serviços técnicos especializados, continuados, de plataforma em nuvem (Microsoft Azure) e licenciamento de produtos Microsoft na modalidade ENTERPRISE AGREEMENT SUBSCRIPTION – EAS, para o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ).		
1.2 - BENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO		
Não se aplica a esta contratação.		
1.3 - SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO		
Plataforma em nuvem (Microsoft Azure) e licenciamento de outros produtos Microsoft, conforme item 3.2		
1.4 - DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO		
Critério	Atendimento da solução	
	Sim	Não
É possível especificar o serviço usando parâmetros usuais de mercado?	✓	
É possível medir o desempenho da qualidade usando parâmetros usuais de mercado?	✓	
O objeto da contratação se estende necessariamente por mais de um ano?	✓	
O objeto da contratação é essencial para o negócio?	✓	
2 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA		
2.1 - DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE		
Dever/Responsabilidade		
2.1.1. Permitir o acesso dos profissionais da contratada às dependências do PJERJ, com a finalidade única de exercer atividades relacionadas à execução do contrato e desde que estejam devidamente cadastrados e identificados. 2.1.2. Efetuar o pagamento devido à contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados e visados pela Equipe de Gestão da Contratação, de acordo com a legislação vigente. 2.1.3. Comunicar à contratada, com antecedência, o planejamento estratégico de mudanças e inovações no ambiente tecnológico que estejam relacionados à execução do contrato. 2.1.4. Exercer a ampla fiscalização sobre os serviços executados pela Contratada, exigindo o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas por esta, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta. 2.1.5. Nomear a Equipe de Gestão da Contratação, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. 2.1.6. Receber o objeto do contrato fornecido pela contratada desde que esteja em conformidade com este documento de referência.		
2.2 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA		
Dever/Responsabilidade		
2.2.1. Observar rigorosamente todos os itens do documento de referência, inclusive seus anexos, executando os serviços de acordo com as especificações e normas aplicáveis, utilizando ferramental apropriado e dispondo de infraestrutura e equipe técnica, exigidas para a perfeita execução do objeto desta contratação. 2.2.1.1. A Equipe de Gestão da Contratação e os Órgãos Fiscalizadores terão competência para dirimir dúvidas e decidir acerca de questões relacionadas à interpretação do conteúdo deste Termo de Referência, bem como, quaisquer		

questões técnicas de TI não abordadas.

2.2.2. Fornecer identificação prévia de prestadores de serviço que exerçam funções que necessitem de acesso aos recursos do PJERJ.

2.2.2.1. Os funcionários da contratada, sempre que necessitarem entrar em dependências do PJERJ, deverão portar crachá de identificação, em que constem o nome da empresa, o do profissional, o número da matrícula, o registro geral, a fotografia.

2.2.3. Indicar, formalmente, preposto com capacidade gerencial para representá-la perante o contratante, com disponibilidade e pronto atendimento, autorizado a tratar a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato e prestar atendimento aos seus profissionais em serviço.

2.2.3.1. O documento emitido pela Contratada indicando o preposto, inclusive nos casos de substituição, deverá ser entregue ao Fiscal Administrativo, na data da reunião inaugural, e conterá as seguintes informações: nome, endereço eletrônico, telefones fixo e celular.

2.2.4. Reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, de emprego de recursos inadequados ou não correspondentes às especificações, independentemente das ações da Equipe de Gestão da Contratação.

2.2.5. Quaisquer entendimentos com o contratante deverão ser firmados por escrito, não sendo consideradas alegações, solicitações ou quaisquer declarações feitas de forma verbal.

2.2.6. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução das obrigações contratadas, ainda que adote todas as diligências possíveis para evitar o dano.

2.2.7. Reparar e indenizar todo e qualquer dano que os seus profissionais, prepostos ou subordinados causarem ao PJERJ ou a terceiros, inclusive pela má utilização dos bens (materiais, utensílios, equipamentos e outros) disponibilizados pela Administração Pública para a realização dos serviços, obrigando-se a repor desvios, desperdícios, perdas ou quaisquer outros prejuízos que venham a ocorrer.

2.2.8. Substituir, sempre que solicitado pelo PJERJ, qualquer prestador de serviços cuja atuação, desempenho, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes, insatisfatórios ou inadequados às condições estabelecidas neste documento de referência, às normas e protocolos do PJERJ, ao interesse público e a segurança operacional.

2.2.9. Facilitar as ações da Equipe de Gestão da Contratação atendendo prontamente as suas solicitações e exigências quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive, fornecendo ao PJERJ, qualquer informação e promovendo acesso à documentação concernente aos serviços em execução.

2.2.10. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de qualificação e de habilitação exigidas para licitação deste objeto, inclusive para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes correspondentes.

2.2.11. Dar ciência imediata ao contratante, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

2.2.12. Executar os serviços sob condições que atendam as determinações constantes nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho.

2.2.13. Executar serviços de alta qualidade de modo a atender às exigências do contratante, utilizando profissionais especializados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege a execução deste contrato.

2.2.14. Cumprir e fazer cumprir por seus prestadores de serviços as normas, regulamentos disciplinares e procedimentos operacionais e de Segurança da Informação vigentes no PJERJ, bem como quaisquer determinações das autoridades competentes.

2.2.15. Apresentar-se, quando convocada, para reunião inaugural na data e hora previstas.

2.2.16. Disponibilizar canais de comunicação sem ônus para o PJERJ, como internet e correio eletrônico, para tratar de quaisquer assuntos referentes ao objeto do contrato

2.2.17. Todos os custos decorrentes da execução dos serviços, dentro ou fora do horário de expediente do PJERJ, tais como deslocamentos, hospedagem, alimentação da equipe e pagamento de horas-extras, correrão por conta da CONTRATADA.

2.2.18. A contratada, independentemente da atuação da Equipe de Gestão da Contratação, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no documento de referência.

2.2.19. A contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem previa autorização do PJERJ.

2.2.20. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

2.2.21. O PJERJ exime-se de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza que decorram de ações da CONTRATADA.

2.2.22. A contratada responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao PJERJ ou a terceiros, em razão da execução dos serviços.

2.2.23. A contratada, na ocorrência de reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual, inclusive quanto ao emprego inadequado de material ou equipamentos, se obriga a corrigir imediatamente, sem ônus para o

PJERJ, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços.

2.2.24. Será exigida garantia contratual de 1% (um por cento) do valor total do contrato, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93”.

2.2.25. A validade da garantia deverá estar em consonância com o prazo de vigência contratual. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia será readequada ou renovada nas mesmas condições e parâmetros, mantido o percentual sobre o valor atualizado do contrato.

3 - INDICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS

3.1 - PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO A SER RECEBIDO

Etapa / Fase / Item	Forma de Acompanhamento
Entrega das licenças	• Entrega do Termo de Recebimento Provisório das licenças à contratada, após a conferência dos produtos e quantidades de licenças disponibilizadas no site oficial do fabricante • Entrega do Termo de Recebimento Definitivo das licenças à contratada, após verificação da regularidade das licenças
Atualização das licenças	• Verificação da disponibilidade das últimas versões dos produtos licenciados
Suporte técnico	• Acompanhamento dos chamados técnicos
Pagamento de fatura de serviços	• Elaboração do documento obrigatório de acompanhamento do contrato pela Equipe de Gestão da Contratação • Verificação dos termos e valores da nota fiscal • Extração dos relatórios mensais de consumo (Azure) • Atestar na Nota Fiscal a execução dos serviços: a nota será atestada por dois funcionários
Transição contratual (encerramento)	• Análise crítica e acompanhamento de plano de transição contratual e seus requisitos e demais informações prestadas pela contratada • Acompanhar a devolução dos recursos do PJERJ • Acompanhar a resolução das solicitações de suporte pendentes

- Todos os serviços executados pela contratada estarão sujeitos à aceitação pelo contratante, que aferirá se eles satisfazem o padrão de qualidade exigido, considerando as disposições contidas neste documento de referência.
- A Equipe de Gestão da Contratação realizará o acompanhamento e avaliação do serviço prestado.
- A Equipe de Gestão da Contratação elaborará, para instruir o processo de pagamento de fatura, documento obrigatório de acompanhamento do contrato, instrumento para acompanhamento e registro de ocorrências durante a execução de um contrato, onde será avaliado o desempenho da contratada no que tange aos serviços prestados.
- A Equipe de Gestão da Contratação exercerá a fiscalização permanente sobre a qualidade dos serviços prestados e atuação da contratada, inclusive quanto ao cumprimento da legislação, apontando todas as irregularidades verificadas, sem prejuízo da obrigação da contratada de gerenciar, através de seu preposto, a execução prestada por seus subordinados, dentro do critério de periodicidade que entender como necessário ao cumprimento de suas responsabilidades.
- O contratante poderá, a qualquer momento, solicitar relatórios com informações complementares para acompanhamento do contrato.
- O contratante poderá instaurar procedimento apuratório na ocorrência de descumprimentos contratuais, de irregularidades recorrentes, ou, ainda, de quaisquer outros eventos que causem prejuízo ou caracterizem redução na qualidade dos serviços prestados.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo PJERJ, com base na Legislação pertinente.

3.2 - ESTIMATIVA DE VOLUME DE SERVIÇOS OU BENS

Produtos e Quantitativos

Itens de Licenciamento

Item	Part Number (MS)	Nome do Produto (MS)	Quantidade
I	9GS-00495	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	720
II	9GA-00006	CISSteStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	1168
III	7NQ-00302	SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	15
IV	126-00169	AzureDevOpsServerCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	132
V	QEK-00001	VSProSubw/GHEnt ALNG LicSAPk MVL	136
VI	QEI-00001	VSEntSubw/GHEnt ALNG LicSAPk MVL	37
VII	6VC-02567	WinRmtDsktpSrvcsCAL ALNG SubsVL MVL PerUsr	13156
VIII	W06-00022	CoreCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	468
IX	AAD-33204	M365 E3 Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	4500
X	PEJ-00002	M365E5Security ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	4500
XI	JFX-00003	M365F3FullUSL ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	18400
XII	8RQ-00005	M365 F5 Security SubsVL AddOn	18400
XIII	TRA-00065	ExchgOnlnPlan1 ShrdSvr ALNG SU MVL ExchgOnlnKsk PerUsr	11400
XIV	3NM-00004	OneDriveforbusinessPlan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	11400
XV	TVA-00020	SharePointPlan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	50
XVI	NK4-00002	PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	10

Microsoft Azure (créditos)

Item	Part Number (MS)	Nome do Produto (MS)	Quantidade
XVII	6QK-00001	Azure prepayment	1668 (*)

(*) Refere-se ao quantitativo total de créditos previstos para cada período de 12 (doze) meses do contrato. Trata-se de previsão máxima de consumo para período de 12 (doze) meses: o PJERJ pagará apenas o que for consumido no mês correspondente (o pagamento é mensal).

Forma de Estimativa: Para determinação das quantidades foi considerado o número de usuários, computadores e serviços em nuvem que precisam dispor das tecnologias.

3.3 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO

Etapa/Fase/Item	Método de Avaliação
Entrega das licenças e créditos Azure	- Conferência do registro das licenças e créditos no site oficial do fabricante, no ato da entrega - Durante toda a vigência do contrato o licenciamento e os créditos serão monitorados para verificar se estão funcionais e de acordo com a quantidade e condições contratados

Atualização das licenças	• Verificação da disponibilização de atualizações relativas ao licenciamento, no site oficial do fabricante, de modo a propiciar a evolução, correção ou adequação dos recursos computacionais
Suporte técnico	• Avaliação da qualidade do suporte prestado, ao longo da vigência contratual

Além das avaliações acima, o contratante poderá realizar outras que julgar necessárias, visando qualquer aspecto relacionado ao objeto do contrato, devendo a contratada fornecer as informações correspondentes sempre que solicitada.

3.4 - INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS

Não se aplica. Não será necessária a realização de diligência pois o serviço é prestado on-line.

3.5 - FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento do **licenciamento** dos produtos (itens I a XVI do quadro 3.2) será efetuado em duas parcelas iguais e anuais, no início de cada um dos períodos de 12 (doze) meses do contrato.

O pagamento dos **créditos Microsoft Azure** (item XVII do quadro 3.2) consumidos será efetuado mensalmente, após apuração do consumo relativo ao mês anterior através de relatório disponibilizado no Portal Microsoft, acessível ao PJERJ e à contratada.

Condição de Pagamento

- Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mediante apresentação de fatura/nota fiscal por ela emitida, em correspondência à obrigação cumprida, emitidas com CNPJ idêntico ao descrito no contrato.
- A Contratada deverá enviar à Divisão de Conferência do Faturamento de Contratos de Prestação de Serviços e Gestão da Conta Vinculada (DICOV), por meio de endereço eletrônico a ser informado na reunião inaugural, a nota fiscal discriminando os serviços executados pelo período correspondente, acompanhada dos documentos abaixo elencados, sob pena de ser recusada a referida nota pela DICOV.
 - a) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
 - b) Certidão Negativa de Débito do INSS, podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- A Contratada, sem prejuízo da apresentação dos documentos mencionados no item anterior, deverá apresentar, quando solicitado pelo Contratante, todos os documentos necessários à comprovação da execução dos serviços contratados.
- As notas fiscais e documentos enviados pelas empresas serão encaminhados para autuação até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da remessa do e-mail.
- Recebidas as notas fiscais/faturas com toda documentação correspondente, a Divisão de Conferência do Faturamento de Contratos de Prestação de Serviços e Gestão da Conta Vinculada (DICOV) procederá à sua autuação, sendo posteriormente remetidas aos fiscais e fiscais substitutos para conferência e atestação, remetendo, em seguida, à DICOV para a realização dos procedimentos de conferência e visto, que por fim encaminhará à Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF) para o devido pagamento.
- O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua autuação no PJERJ, por meio de crédito em conta corrente, no Banco Bradesco S.A., podendo ser substituído por outro banco que venha a prestar serviços ao PJERJ.
- No caso de notas fiscais ou documentação em desacordo com o documento de referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe seu pagamento, estas poderão ser recusadas pelo Contratante ou, uma vez recebidas as notas, o prazo previsto para o pagamento deverá ser interrompido e somente reiniciará a partir da respectiva regularização.
- O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.
- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Condições de Reajustamento do Contrato

- Passado 1 (um) ano da data limite para apresentação da proposta, o valor do contrato poderá ser reajustado, aplicando-se Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, mediante negociação entre as partes e a requerimento da CONTRATADA, desde que demonstrado que as variações dos custos efetivamente ocorridos causaram desequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, com a devida justificativa e acompanhado de planilha com a demonstração analítica da variação dos componentes de custo do contrato, visando à análise e possível aprovação pelo Tribunal.

3.6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Entrega

No primeiro dia da vigência do contrato, todas as licenças serão fornecidas, com informações que permitam seu uso imediato.

Período/data	Percentual Pago	Valor
Início da vigência do contrato	50% do valor total global dos itens I a XVI (quadro 3.2)	R\$ 36.275.346,17
12 meses após o início da vigência do contrato	50% do valor total global dos itens I a XVI (quadro 3.2)	R\$ 36.275.346,17
Mensal - valor dos créditos Microsoft Azure consumidos no 1º período de 12 meses do contrato	Até 100% do valor do item XVII (quadro 3.2)	R\$ 1.210.250,76
Mensal - valor dos créditos Microsoft Azure consumidos no 2º período de 12 meses do contrato	Até 100% do valor do item XVII (quadro 3.2)	R\$ 1.210.250,76
Total máximo - 12 meses	50% - Total	R\$ 37.485.596,93
Total máximo - 24 meses	100% - Total	R\$ 74.971.193,86

3.7 - MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

Os mecanismos de comunicação deverão contemplar aspectos relativos à execução do contrato.

Função de Comunicação:

A comunicação formal entre o PJERJ e a contratada será realizada, conforme o caso, pelos meios indicados no quadro abaixo:

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Memorando de Início	PJERJ	Contratada	Eletrônico	Única - no início do contrato
Mensagem eletrônica: questões administrativas ou técnicas durante a execução do Contrato	PJERJ/Contratada	Contratada/PJERJ	Eletrônico	Eventual
Nota Fiscal	Contratada	PJERJ	Eletrônico	Anual Mensal
Chamado Técnico	PJERJ	Contratada	Canal de comunicação provido pela contratada	Eventual
Plano de Projeto (Transição ou descontinuidade do contrato)	Contratada	PJERJ	Eletrônico	Eventual

Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo	Contratada	PJERJ	Eletrônico	No início do Contrato (obrigatório) e situações eventuais
--	------------	-------	------------	---

3.8 - REGRAS PARA APLICAÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES

- Sanções e penalidades previstas em lei**

As sanções e penalidades previstas nas leis nº 8.666/93 e 10.520/02 estão descritas no Edital.

- Sanções e penalidades específicas desta contratação**

Além das penalidades previstas em lei, as seguintes penalidades, específicas desta contratação, podem ser aplicadas, isolada ou cumulativamente:

Item	Descrição	Percentual-base da multa a ser aplicado sobre o valor total do contrato
1	Não disponibilizar as licenças no prazo especificado	0,05% por dia de atraso
2	Não atendimento a qualquer dos requisitos de transição contratual	0,1%

As condutas indicadas na tabela acima não são exaustivas: as hipóteses de descumprimento total ou parcial de outras obrigações, bem como as hipóteses de reincidência, deverão ser avaliadas pela unidade competente aplicando-se as regras prevista na legislação vigente.

4 - ORÇAMENTO DETALHADO

Valores de acordo com a *Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo de Valores*, com o seguinte critério:

- Cálculo com base nos preços por produto do *Catálogo SGD* para os itens I a XVI e na *Pesquisa de Mercado* para o item XVII, que não consta do *Catálogo SGD*.

Itens de licenciamento

Item	Part Number (MS)	Nome do Produto (MS)	Quantidade	Unitário Anual (R\$)	Total Anual (R\$)
I	9GS-00495	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	720	R\$ 1.602,77	R\$ 1.153.994,40
II	9GA-00006	CISSteStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	1168	R\$ 391,84	R\$ 457.669,12
III	7NQ-00302	SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	15	R\$ 6.330,41	R\$ 94.956,15
IV	126-00169	AzureDevOpsServerCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	132	R\$ 786,98	R\$ 103.881,36
V	QEK-00001	VSPSubw/GHEnt ALNG LicSAPk MVL	136	R\$ 2.253,10	R\$ 306.421,60
VI	QEI-00001	VSEntSubw/GHEnt ALNG LicSAPk MVL	37	R\$ 12.862,50	R\$ 475.912,50
VII	6VC-02567	WinRmtDsktpSrvcsCAL ALNG SubsVL MVL PerUsr	13156	R\$ 177,84	R\$ 2.339.663,04

VIII	W06-00022	CoreCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	468	R\$ 319,40	R\$ 149.479,20
IX	AAD-33204	M365 E3 Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	4500	R\$ 1.838,40	R\$ 8.272.800,00
X	PEJ-00002	M365E5Security ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	4500	R\$ 675,72	R\$ 3.040.740,00
XI	JFX-00003	M365F3FullUSL ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	18400	R\$ 437,64	R\$ 8.052.576,00
XII	8RQ-00005	M365 F5 Security SubsVL AddOn	18400	R\$ 437,64	R\$ 8.052.576,00
XIII	TRA-00065	ExchgOnInPlan1 ShrdSvr ALNG SU MVL ExchgOnInKsk PerUsr	11400	R\$ 89,64	R\$ 1.021.896,00
XIV	3NM-00004	OneDriveforbusinessPlan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	11400	R\$ 240,00	R\$ 2.736.000,00
XV	TVA-00020	SharePointPlan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
XVI	NK4-00002	PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	10	R\$ 478,08	R\$ 4.780,80
Total - 12 meses					36.275.346,17
Valor Total - 24 meses					72.550.692,34

Microsoft Azure

Item	Part Number (MS)	Nome do Produto (MS)	Quantidade Máxima Anual	Unitário Mensal (1 crédito/mês) (R\$)	Total Máximo (Qtd máxima X valor unitário do crédito mensal) (R\$)
XVII	6QK-00001	Azure prepayment	1668	R\$ 725,57	R\$ 1.210.250,76
Total - 12 meses					1.210.250,76
Valor Total - 24 meses					2.420.501,52

(*) Refere-se ao quantitativo total de créditos previstos para cada período de 12 (doze) meses do contrato. Trata-se de previsão máxima de consumo para período de 12 (doze) meses: o PJERJ pagará apenas o que for consumido no mês correspondente (o pagamento é mensal).

Valor Global (24 meses)	74.971.193,86
--------------------------------	----------------------

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - FONTE DE RECURSOS

Valor	Fonte (Programa/Ação)	
	Fonte	232 - Fundo Especial do Tribunal de Justiça - FETJ

R\$ 74.971.193,86	Programa	0361.02.061.0141.2004 – Operacionalização do Poder Judiciário
	Código de Despesa	339039
	Ação	Não tem

5.2 - ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Valor	Exercício Financeiro	Percentual do Orçamento	Análise e Conclusão
R\$ 37.485.596,93	2023	50% do valor contratado	50%
R\$ 37.485.596,93	2024	50% do valor contratado	50%

6 - CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Critérios Técnicos de Habilitação

A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para a execução do objeto a ser licitado, inclusive quanto às quantidades e especificidades dos serviços a serem contratados — informações disponíveis neste documento de referência e seus anexos.

A licitante deverá declarar que está de acordo com todos os itens do documento de referência.

Critérios de Aceitabilidade de Preços Unitários e Globais

Critério	Justificativa
Os valores constantes da proposta, referentes a cada um dos produtos e serviços, não poderão ser maiores que os valores estimados no documento de referência	Os valores estimados com base em pesquisa de mercado e que expressa as necessidades da Administração, no que concerne às exigências de qualidade apresentadas para esta contratação, é definido como valor máximo aceitável, como faculta o artigo 40, inciso X da Lei nº 8.666/93

A licitação será realizada pela globalidade dos serviços, de modo que as empresas concorrentes deverão estar interessadas em fornecer todos os produtos e serviços que integram o objeto da presente contratação.

Critérios de julgamento

Os critérios de julgamento serão previstos no Edital.

6.1 PROPOSTA TÉCNICA

6.1.1 Organização da Proposta

Proposta Técnica

Itens de licenciamento

Item	Part Number (MS)	Nome do Produto (MS)	Quantidade	Unitário Anual (R\$)	Total Anual (R\$)
I	9GS-00495	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	720		
II	9GA-00006	CISSteStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	1168		
III	7NQ-00302	SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	15		
IV	126-00169	AzureDevOpsServerCAL ALNG LicSAPk MVL UsrCAL	132		
V	QEK-00001	VSPProSubw/GHEnt ALNG LicSAPk MVL	136		
VI	Q EJ-00001	VSEntSubw/GHEnt ALNG LicSAPk MVL	37		
VII	6VC-02567	WinRmtDsktpSrvcsCAL ALNG SubsVL MVL PerUsr	13156		

VIII	W06-00022	CoreCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	468		
IX	AAD-33204	M365 E3 Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	4500		
X	PEJ-00002	M365E5Security ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	4500		
XI	JFX-00003	M365F3FullUSL ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	18400		
XII	8RQ-00005	M365 F5 Security SubsVL AddOn	18400		
XIII	TRA-00065	ExchgOnlnPlan1 ShrdSvr ALNG SU MVL ExchgOnlnKsk PerUsr	11400		
XIV	3NM-00004	OneDriveforbusinessPlan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	11400		
XV	TVA-00020	SharePointPlan1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	50		
XVI	NK4-00002	PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	10		
Total - 12 meses					
Valor Total - 24 meses					

Microsoft Azure

Item	Part Number (MS)	Nome do Produto (MS)	Quantidade Máxima Anual	Unitário Mensal (1 crédito/mês) (R\$)	Total Máximo (Qtd máxima X valor unitário do crédito mensal) (R\$)
XVII	6QK-00001	Azure prepayment (pagamento mensal)	1668 (*)		
Total - 12 meses					
Valor Total - 24 meses					

(*) Refere-se ao quantitativo total de créditos previstos para cada período de 12 (doze) meses do contrato. Trata-se de previsão máxima de consumo para período de 12 (doze) meses: o PJERJ pagará apenas o que for consumido no mês correspondente (o pagamento é mensal).

Valor Global da Proposta (24 meses)	
--	--

Na proposta deverá estar prevista a prestação de todos os serviços descritos no documento de referência.

6.1.2 Critérios Técnicos Pontuáveis

Não se aplica.

6.2 Critérios de Seleção

Modalidade	Pregão eletrônico, em conformidade com a Lei 10.520/02
Tipo	Menor preço global
Justificativa	Por se tratar de aquisição de serviços comuns, assim caracterizados de acordo com o artigo 1º da Lei 10.520/02

Caracterização da Solução de Tecnologia da Informação

A licitação será realizada pela globalidade dos serviços, de modo que as empresas concorrentes deverão estar interessadas em prestar todos os serviços objeto da presente contratação.

Os serviços que compõem o objeto atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações, usuais no mercado, que constam deste documento de referência, características que permitem classificá-los como serviços comuns, nos termos do Artigo 1º da lei 10.520/02.

6.3 Qualificação Técnica

6.3.1 Requisitos de Capacitação e Experiência

- O serviço deverá ser prestado por empresa credenciada ou autorizada pela Microsoft para atuar no segmento público e fornecer à Administração Pública os produtos através de licenciamento em volume, na modalidade ENTERPRISE AGREEMENT SUBSCRIPTION – EAS.
- A contratada deverá apresentar, no momento da reunião inaugural da contratação, em que será expedido o memorando de início do contrato, documento que comprove o credenciamento requerido acima. e manter as certificações durante toda a vigência do contrato, sob pena de seu cancelamento, de acordo com a avaliação do PJERJ.
- O PJERJ não assinará qualquer contrato com o fabricante Microsoft para o fornecimento do licenciamento objeto desta contratação.

6.3.2 Requisitos de Qualificação das Equipes Técnicas

Não se aplica a esta contratação.

Rio de Janeiro, data da assinatura eletrônica.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante

FLÁVIA LUIZA SALANDRA LEMOS ADISSI <i>Matrícula 01/27658</i> DGTEC-DEATE	RENATO WARWAR SILVA <i>Matrícula 10/19474</i> DGTEC-DEINF
---	--

Integrante Técnico

ANA CRISTINA ELIAS PEREIRA <i>Matrícula 01/17023</i> DGTEC-DEATE-DIAPA-SELIC	DIEGO CARVALHO NAPOLITANO <i>Matrícula 01/32013</i> DGTEC-DEINF-DIBDA
MARCOS DE CARVALHO MONTEIRO <i>Matrícula 10/19694</i> DGTEC-DESI-DIPOC	ROBERTO TEIXEIRA BARBOSA <i>Matrícula 10/18003</i> DGTEC-DEINF-DISER



Documento assinado eletronicamente por ANA CRISTINA ELIAS PEREIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 19/08/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO WARWAR SILVA, Diretor de Departamento**, em 19/08/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA LUIZA SALANDRA LEMOS ADISSI, Diretor de Departamento**, em 19/08/2022, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE CARVALHO MONTEIRO, TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA**, em 19/08/2022, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO CARVALHO NAPOLITANO, Chefe de Serviço**, em 19/08/2022, às 22:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO TEIXEIRA BARBOSA, ANALISTA JUDICIARIO**, em 22/08/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3935869** e o código CRC **7308B6CA**.
